



Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5512136** e o código CRC **3FFBC1FB**.

2.21. Portaria Nº 2735/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

Portaria Nº 2735/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela gestora da unidade Vanessa Barros Monção Ferreira;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 941/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5489013); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7138/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5506884) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000043935-1,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do REGIME DE TELETRABALHO na CONTADORIA DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, em benefício da servidora **MARIA ROSILDA FERREIRA DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 1020110, **pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 27 de maio de 2024**, observando-se o que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5512235** e o código CRC **64CC1E04**.

2.22. Portaria Nº 2746/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

Portaria Nº 2746/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido da servidora Lorena Freitas de Sousa Pires, em conjunto com a magistrada Lara Kaline Siqueira Furtado; e

CONSIDERANDO o Despacho Nº 58587/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5510323) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000043916-5,

R E S O L V E :

REVOGAR o REGIME DE TELETRABALHO concedido em benefício da servidora **LORENA FREITAS DE SOUSA PIRES**, Analista Judicial, matrícula nº 27848, no âmbito da **3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR**, autorizado pela Decisão Nº 5732/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (5412391) e Portaria Nº 2185/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de abril de 2024 (5419597), a partir do dia 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5513217** e o código CRC **966A0D73**.

2.23. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 7/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 7/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000010816-9

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.476.100/0001-45

OBJETO/RESUMO:

O **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024** tem por objeto a conjugação de esforços da CGJ-PI e do PJES com o propósito de



compartilhamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional, administrativa e correicional.

O **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024** tem por objeto a anexação do seguinte PLANO DE TRABALHO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente ACORDO tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES e/ou terceiros.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de 24 meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 5º e 184 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

ASSINATURA:

Documentos assinados por Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documentos assinados por Desembargador **WILLIAN SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Documentos assinados por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 22/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5514842** e o código CRC **8DD7F39D**.

2.24. Portaria Nº 2749/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

Portaria Nº 2749/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6641/2024 - PJPI/CGJ/SECCORR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000053237-8,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** regulamentares do servidor **CEIR OLIVEIRA FILHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4227727, lotado na Central de Mandados da Comarca de Santa Filomena-PI, relativas ao **exercício de 1995/1996**, agendadas para o período de 20/05/2024 a 18/06/2024, nos termos da Portaria SEAD Portaria (SEAD) Nº 619/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 19 de março de 2024 (Id. 5455073), **a fim de serem usufruídas em momento oportuno**.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de maio de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, **Secretária da Corregedoria**, em 22/05/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5514164** e o código CRC **5FBC7105**.

2.25. Portaria Nº 2753/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

Portaria Nº 2753/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7235/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000059751-8,

RESOLVE:

ALTERAR, em caráter excepcional, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA**, Chefe de Seção de Correição, matrícula nº 28917, lotada no Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, relativas ao **exercício de 2023/2024 (1ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 01/07/2024 a 10/07/2024, nos termos da Escala de Férias de 2023/2024, aprovada pela Portaria (SEAD) Nº 2511/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DJe Nº 9723/2023, de 05/12/2023, a fim de serem usufruídas no **período de 22 a 31 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de maio de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, **Secretária da Corregedoria**, em 22/05/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5515016** e o código CRC **46E5136F**.

2.26. Portaria Nº 2755/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

Portaria Nº 2755/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 7234/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000058535-8,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM**, Analista Judicial, matrícula nº 4094310, lotada no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **02 (dois) dias de licença**, para acompanhar pessoa da família, em